



# MANUAL DO ALUNO 2019



CNEC

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	5
1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	5
1.1 FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS	5
1.1.1 Atos Legais	6
1.1.2 Endereço	6
1.1.3 Horários de Funcionamento	6
1.2 ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS	7
1.2.1 Mantenedora	7
1.2.2 Estrutura Organizacional	7
1.2.3 Colegiado de Curso	8
1.2.4 Coordenação de Curso	8
1.2.5 Núcleo Docente Estruturante – NDE	8
1.2.6 Comissão Própria de Avaliação – CPA	9
1.2.7 Biblioteca	9
1.2.7.1 Horário de Funcionamento	9
1.2.7.2 Empréstimos	10
1.2.8 Ouvidoria	10
1.2.9 Secretaria Acadêmica	10
2 NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	11
2.1 Organização do Ano Letivo	11
2.2 Processo Seletivo Tradicional	11
2.2.1 Procedimento de Matrícula	11
2.3 Sistema Acadêmico	12
2.4 Ajuste de Matrícula	13
2.5 Processo de Rematrículas	13
2.6 Atualização de Dados Cadastrais	14
2.7 Trancamento	14
2.8 Cancelamento	15
2.9 Transferência Externa	16
2.10 Integralização da Carga Horária do Curso	16

2.11	Frequência	16
2.12	Exercícios Domiciliares	18
2.13	Regime Disciplinar do Corpo Discente	18
2.14	Bolsas e Financiamentos e Política de Incentivos	19
2.14.1	Bolsa gratuidade CNEC	19
2.14.2	PROUNI	19
2.14.3	FIES	19
2.14.4	FIES CNEC	20
<b>3</b>	<b>CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>20</b>
3.1	Horário das Aulas	21
3.2	Sistema de Avaliação	21
3.3	Alterações Curriculares	21
3.4	Modalidade de Ensino a Distância – EaD	22
3.5	Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios	22
3.6	Trabalho de Conclusão de Curso	23
3.7	Aproveitamento de Estudos	23
3.8	Atividades Acadêmicas Complementares - AAC	23
3.9	Programa de Nivelamento	24
<b>4</b>	<b>LABORATÓRIOS</b>	<b>24</b>
4.1	Laboratórios de Informática	25
4.2	Laboratórios De Anatomia Humana	25
4.3	Laboratório de Fisiologia do Exercício e Medidas de Avaliação Corporal	25
4.5	Laboratório de Práticas de Enfermagem I e II	25
4.6	Laboratório de Bioquímica	25
4.7	Laboratórios de Microscopia	26
4.8	Laboratório de Física Experimental	26
4.9	Laboratório de Desenho Técnico	26
4.10	Laboratório de Metalografia	26
4.11	Laboratório de Tecnologia Mecânica	27
4.12	Laboratório de Sistema de Bombeamento	27
4.13	Laboratório de Manutenção Mecânica	27



4.14	Laboratório de Metrologia Instrumentação e Controle	27
5	EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE	27
6	COLAÇÃO DE GRAU	28
7	MANUAIS, REGIMENTOS, REGULAMENTOS E RESOLUÇÕES INSTITUCIONAIS	28





## APRESENTAÇÃO

A Faculdade CNEC Rio das Ostras apresenta à comunidade o Manual do Aluno referente ao ano.

O Manual do Aluno consiste em um documento que reúne informações sobre a Instituição e todos os serviços acadêmicos e administrativos prestados pela mesma, em nível de graduação e pós-graduação. Trata-se de um importante instrumento de comunicação que deve ser acessado pelos estudantes no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Todas as informações que constam neste documento encontram-se detalhadas em regulamentos e normas específicas, disponíveis no formato físico e virtual, considerando as exigências da legislação vigente.

### 1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

#### 1.1 FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS

A Faculdade CNEC Rio das Ostras está localizada à Rua Renascer da Terceira Idade S/N, no bairro Jardim Campomar, pertencente ao município de Rio das Ostras, Rio de Janeiro. E vem ao longo da sua existência levando a Comunidade Riostrense cursos com excelência acadêmica e a tradição de uma Rede de Ensino com 80 anos de experiência e bons serviços prestados à educação de nosso País.

A constante interação com a Sociedade que nos cerca permitiu que a organização curricular dos cursos ofertados atendesse de maneira abrangente as especificidades locais com empresas multinacionais ligadas ao Petróleo e ao mesmo tempo preparasse o egresso da CNEC para o mercado globalizado, exigente e moderno.





### 1.1.1 Atos Legais

- ✓ O Instituto Mendes de Almeida foi Credenciado, junto ao Ministério da Educação (MEC), pela Portaria nº 2.302, de 26/08/2003, cuja publicação no Diário Oficial da União (DOU) aconteceu em 28/0/2003.
- ✓ Sua mudança de endereço foi homologada através da Portaria nº 337, de 05/04/2010, cuja publicação no Diário Oficial da União (DOU) aconteceu em 09/08/2010.
- ✓ Na sequência a transferência de manutenção para Campanha Nacional de Escolas da Comunidade pela Portaria nº 721, de 11/06/2010, cuja publicação no Diário Oficial da União (DOU) aconteceu em 14/06/2010.
- ✓ A Faculdade CNEC Rio das Ostras foi Recredenciada pela Portaria nº 636, de 18/05/2012, cuja publicação no Diário Oficial da União (DOU) aconteceu em 21/05/2012 e obteve a alteração de denominação para Faculdade CNEC Rio das Ostras pela Portaria nº 55, de 31/05/2012, cuja publicação no Diário Oficial da União (DOU) aconteceu em 04/06/2012.

### 1.1.2 Endereço

A Faculdade CNEC Rio das Ostras está localizada na Rua Renascer da Terceira Idade s/n – Jardim Campomar.

### 1.1.3 Horários de Funcionamento

A Instituição mantém atendimento ao público de segunda a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite. Os horários de atendimento dos setores variam de acordo com as demandas.





## 1.2 ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS

### 1.2.1 Mantenedora

A Faculdade CNEC Rio das Ostras é um estabelecimento de ensino superior que tem como mantenedora a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB e representação institucional em Brasília/DF.

Fundada em 1943, na cidade de Recife/PE, como Campanha do Ginásio Pobre, a CNEC nasceu do ideal de um grupo de estudantes universitários que, liderados pelo Professor Felipe Tiago Gomes, resolveu contrariar a situação instalada - a escola como privilégio de poucos - oferecendo ensino gratuito a jovens carentes. O trabalho voluntário de seus idealizadores se propagou pelo Brasil, comemorando adesões e compromissos que fizeram da Campanha do Ginásio Pobre - que inicialmente abrigava pedidos de ajuda e orientações para a criação de unidades escolares - a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - reconhecida como o mais expressivo movimento de educação comunitária existente na América Latina.

### 1.2.2 Estrutura Organizacional

Com vistas à viabilidade e à proficiência administrativa e didático-científica, a estrutura organizacional da Faculdade CNEC Rio das Ostras é composta pelos seguintes órgãos:

#### Deliberativos

- ✓ Conselho Superior, Colegiado de Curso

#### Executivos

- ✓ Direção





- ✓ Núcleo Docente Estruturante – NDE.

#### Órgãos de Apoio

- ✓ Núcleo de Atendimento Educacional ao Discente – NAED, Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Laboratórios.

#### Apoio Administrativo

- ✓ Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Serviços Gerais
- ✓ Comissão Própria de Avaliação – CPA.

#### 1.2.3 Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão superior com competência consultiva e deliberativa em assuntos pedagógicos, científicos e disciplinares, constituído no âmbito de cada um dos Cursos de Graduação da Instituição. É composto pelo Coordenador do Curso, que o preside, por três docentes representantes das disciplinas que constituem o Curso, sendo 01 (um) indicado pelo Coordenador do Curso e 02 (dois) eleitos por seus pares e por um representante do corpo discente, também eleito por seus pares. Informações sobre as atribuições e questões gerais que regem a atuação do Colegiado de Curso estão previstas no Regulamento de Colegiado da Faculdade CNEC Rio das Ostras.

#### 1.2.4 Coordenação de Curso

Cada curso da FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS possui um coordenador, indicado pela Reitoria, cujas atribuições estão previstas no Regimento Geral. O coordenador é responsável pela gestão pedagógica do curso, desenvolvendo trabalho conjunto com o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Cada coordenador de curso possui um gabinete para atendimento aos alunos, em horários específicos.

#### 1.2.5 Núcleo Docente Estruturante – NDE





Núcleo de Atendimento Educacional ao Discente – NAED é o órgão de acolhimento, orientação e atendimento aos discentes da Faculdade CNEC Rio das Ostras, previsto no Regimento Geral da Instituição.

#### 1.2.6 Comissão Própria de Avaliação – CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é um órgão colegiado autônomo e rege-se por regimento próprio e pela norma instituidora, a Lei Federal nº 10.861/2004. Conduz o processo de autoavaliação institucional, sendo composta pelos diversos segmentos institucionais. Anualmente, com base nos eixos, dimensões e ciclos avaliativos do SINAES, a CPA produz um Relatório de Autoavaliação Institucional.

#### 1.2.7 Biblioteca

A Biblioteca da FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS é aberta à comunidade e possui em seu acervo mais de 80 mil volumes. Disponibiliza acesso virtual a mais de 2.000 obras, por meio de uma parceria com a Pearson Education do Brasil. Possui computadores para consulta às bases de dados locais, acesso à Internet e digitação de trabalhos acadêmicos; espaço para leitura; e salas para estudo em grupo.

A comunidade pode utilizar os espaços da Biblioteca, realizando estudos e pesquisas. Para usufruir do empréstimo de obras é necessário ter vínculo com a Instituição (alunos, professores e funcionários). É possível renovar até três vezes um empréstimo desde que esteja dentro do prazo e não haja reserva. Obras de consulta local são emprestadas somente para uso em sala de aula ou para cópia de alguma parte. Essas obras quando não devolvidas no prazo de 6h geram débito de R\$1,00 por dia. O usuário em débito ficará sem poder retirar outros materiais até a quitação.

##### 1.2.7.1 Horário de Funcionamento

Segunda à sexta-feira: 17:00 às 21:00h.

Para entrar no ambiente da Biblioteca é necessário guardar os pertences nos armários guarda-volumes, tais como: bolsas, pastas, mochilas e lanches. Os armários são de uso



exclusivo dos usuários enquanto estiverem na Biblioteca e não devem ser utilizados para outros fins.

### 1.2.7.2 Empréstimos

Categoria de usuário	Nº de exemplares	Prazo de empréstimo
Aluno Graduação	3	7 dias
Aluno Pós-Graduação	3	14 dias
Aluno em fase de TCC	5	10 dias
Professor	5	15 dias
Funcionário	3	10 dias

### 1.2.8 Ouvidoria

A ouvidoria é um sistema de relacionamento com os acadêmicos destinado a receber reclamações de qualquer natureza, sugestões de alternativas que visem a melhoria da Instituição, informações, elogios e denúncias através de formulário online disponibilizado no site <http://educacaosuperior.cnec.br/osorio/contato/ouvidoria>.

### 1.2.9 Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica é o local onde o aluno pode solucionar problemas relacionados à sua vida acadêmica, realizar solicitações e receber respostas de seus requerimentos e obter informações sobre a estrutura e funcionamento da Instituição.

O atendimento engloba as áreas acadêmica, financeira e de requerimentos, estabelecendo condições de atendimento e solução de problemas e pendências relativas no menor tempo possível. O setor também é o receptor de requerimentos da



comunidade em geral, encaminhando-os aos setores competentes para despacho ou execução.

## 2 NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 2.1 Organização do Ano Letivo

O ano letivo tem, no mínimo, 200 dias letivos. Em razão de suas características curriculares, os cursos oferecidos pela IES são organizados em períodos letivos semestrais e bimestrais, de acordo com calendário acadêmico de cada modalidade de ensino. O Calendário Acadêmico de cada modalidade e as informações referentes às formas de integralização e à organização curricular dos cursos de graduação podem ser obtidas nos sites

<https://educacaosuperior.cnec.br/riodasostras/servicos/calendario-academico-faculdade-cnec-rio-das-ostas>.

### 2.2 Processo Seletivo Tradicional

O ingresso aos cursos de graduação para as vagas iniciais processa-se, dentre outras modalidades, através de classificação resultante das provas do Processo Seletivo Tradicional (Vestibular) realizado em períodos previstos em calendário acadêmico.

Informações pertinentes a esse processo podem ser obtidas no site <http://inscricoes.cnec.br>.

#### 2.2.1 Procedimento de Matrícula

A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de sua vinculação a FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS, realiza-se por meio da ratificação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o pagamento da primeira parcela do período letivo nas agências bancárias autorizadas, observando-se os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, e mediante apresentação prévia dos seguintes documentos: Certificado ou





Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, Histórico Escolar do Ensino Médio, Cópia do Diário Oficial da União (D.O.U) com data e página que consta o nome do candidato na relação dos concluintes (candidatos que concluíram o Ensino Médio no estado do Rio de Janeiro até o ano de 2016), Certificado de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino, Título de Eleitor e comprovante da quitação eleitoral, Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de nascimento e/ou casamento, Comprovante de residência e uma (1) foto 3X4.

A matrícula é feita ou renovada por períodos letivos, conforme o regime de oferta dos cursos e modalidade de ensino, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico de cada curso e a compatibilidade de horários.

### **IMPORTANTE!**

- ✓ Os alunos ingressantes provenientes de programas Federais de Educação apresentarão também os documentos exigidos nos referidos programas.
- ✓ No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em caráter precário, declaração de conclusão de curso e de pedido de registro do diploma ratificada pela Instituição de ensino onde cursou.
- ✓ Caso o aluno efetue a matrícula nos termos do item 2º, deve apresentar o diploma registrado até a conclusão do novo curso, sob pena de impedimento para emissão do Diploma pela FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS.
- ✓ Não é permitido ao aluno matricular-se em disciplinas de cursos da modalidade presencial, cuja carga horária semestral seja inferior a 12 (doze) créditos financeiros, salvo nos casos em que o aluno não consiga matricular-se devido à pré-requisitos e oferecimento de disciplinas.
- ✓ Ressalvada possibilidade de cancelamento de matrícula, a não renovação da mesma implica em abandono do curso, mas não libera o aluno das obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- ✓ O requerimento da primeira parcela do período subsequente ou de isenção, nos casos de bolsistas, bem como de comprovante de quitação do período letivo anterior.

## 2.3 Sistema Acadêmico

[www.cnec.br](http://www.cnec.br)

(61) 3799-4910  
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte  
CEP: 70830-353 - Brasília/DF





Após a efetivação da matrícula o aluno recebe por e-mail os dados necessários para acessar o Sistema Acadêmico (também chamado de Portal Acadêmico), onde é possível consultar notas, frequência, histórico de disciplinas, grade de horários, boletos, arquivos das disciplinas e emitir alguns relatórios. Utilizando os mesmos dados, os alunos poderão acessar o portal da biblioteca, o App CNEC Digital e acessar todos os serviços disponíveis, bem como acesso ao Ambiente Pessoal de Aprendizagem para acesso às disciplinas de ensino a distância.

## 2.4 Ajuste de Matrícula

Entende-se por ajuste de matrícula o acréscimo, cancelamento, troca de disciplinas ou ainda troca do dia da disciplina. A cada semestre letivo, o prazo para ajuste de matrícula terá como data máxima prevista no Calendário Acadêmico divulgado no site da Instituição. A Instituição recomenda que esta prática seja evitada, devendo o aluno planejar sua matrícula com antecedência, evitando transtornos para o mesmo.

O aluno pode solicitar ajuste de matrícula através do Sistema Acadêmico com o seu login e senha, no atendimento da Secretaria através de preenchimento de requerimento protocolado nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, desde que as disciplinas restantes atendam ao mínimo de créditos previstos, por aluno, a ser cursado em cada semestre letivo, não inferior a 12 créditos financeiros e respeitados os seus pré-requisitos.

## 2.5 Processo de Rematrículas

A rematrícula é realizada semestralmente pelos alunos no Sistema Acadêmico da Instituição em período definido no Calendário Acadêmico. O aluno deverá selecionar o conjunto de disciplinas que serão cursadas no semestre, observando os pré-requisitos, a compatibilização de horários e as ofertas de disciplinas previstas para os respectivos períodos letivos que perfaçam o mínimo de 12 créditos financeiros.

A rematrícula é um processo, cujas etapas são divulgadas pelo site aos acadêmicos e dentre estas etapas temos: pagamento da 1ª parcela das mensalidades, a escolha das disciplinas, a entrega do Termo de Adesão referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.





A matrícula será recusada se:

- a) O acadêmico estiver em débito com a Instituição, seja com mensalidade, seja taxa ou ainda, multa na biblioteca;
- b) Não observar as datas/prazo estipulados e divulgados no Calendário Acadêmico.

Para manter seu vínculo com a Instituição, de acordo com as disposições legais, é importante manter sua matrícula regularizada.

Não é permitida a participação de pessoas não matriculadas nos cursos regulares ofertados pela FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS. A Direção diligenciará todas as medidas administrativas possíveis para coibir esta prática, contudo, caso ocorra frequência irregular, a FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS não estará obrigada a validar os estudos e por consequência emitir os certificados correspondentes;

O acadêmico que não realizar sua matrícula nas datas previstas no Calendário Acadêmico perderá o vínculo com a Instituição, pois será considerado desvinculado do curso e sua vaga no curso poderá ser ocupada por alunos transferidos de outras instituições, restando-lhe o direito ao Histórico Escolar das disciplinas cursadas e seus respectivos conteúdos (mediante pagamento de taxa).

## 2.6 Atualização de Dados Cadastrais

A atualização dos dados que constam no seu cadastro (endereço, estado civil, alteração de nome, e-mail e telefone...) poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica, mediante indexação dos documentos comprobatórios, caso necessário.

## 2.7 Trancamento

É concedido o trancamento de matrícula, para suspensão temporária dos estudos, pelo tempo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, desde que este não ultrapasse o período máximo de integralização curricular do curso, para o efeito de vinculação do aluno à FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS. O processo de trancamento mantém o vínculo do aluno à Instituição, sendo que o simples abandono das aulas sem a



formalização do pedido de trancamento, em hipótese alguma isentará o aluno das mensalidades contratadas.

Para trancamentos dos cursos presenciais efetuados antes do início das aulas, caso o período letivo não tenha iniciado, será devolvido 80% do valor pago na primeira mensalidade.

Caso a solicitação ocorra após sete dias a contar da data de pagamento da primeira parcela, será cobrada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato, seja semestral, considerando-se como regra, o valor da semestralidade dividido por 6 (seis) meses;

O pedido de trancamento de matrícula deve ser feito formalmente e por escrito na Secretaria Acadêmica, a qualquer tempo;

O aluno que reingressar após trancamento, será matriculado na estrutura curricular vigente, de forma que a FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS não está obrigado a oferecer a este aluno a mesma Matriz Curricular vigente à época do trancamento;

O trancamento de matrículas, seus efeitos, prazos e formas de solicitação, sobretudo levando em consideração a questão dos limites temporais para integralização das cargas horárias dos cursos ofertados pela Instituição de ensino superior serão estabelecidos em ato interno.

## 2.8 Cancelamento

É concedido cancelamento de matrícula em período letivo se requerido formalmente e por escrito junto a Secretaria Acadêmica ou pólo de apoio presencial, a qualquer tempo, instruído com o pagamento da taxa de rescisão contratual respectiva, além do cumprimento das obrigações nele previstas.

O simples abandono das aulas sem a formalização do pedido de cancelamento, em hipótese alguma isentará o aluno das mensalidades contratadas. O cancelamento é diferente do trancamento uma vez que o solicitante, ao cancelar, deixa de ser aluno e caso queira retornar deverá passar por novo processo seletivo (vestibular).

Para cancelamentos dos cursos EaD efetuados antes do início das aulas, caso o período letivo não tenha iniciado, será devolvido 90% do valor pago na primeira mensalidade. Nos cursos presenciais, será devolvido 80% do valor pago na primeira mensalidade;

Caso a solicitação ocorra após sete dias a contar da data de pagamento da primeira parcela, será cobrada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato, seja semestral



ou anual, considerando-se como regra no regime semestral, o valor da semestralidade dividido por 6 (seis) meses e no regime anual, o valor da anuidade dividido por 12 (doze) meses;

## 2.9 Transferência Externa

A FACULDADE CNEC DE RIO DAS OSTRAS aceitará a transferência de alunos regulares para cursos afins, durante o período letivo, na hipótese de existência de vagas, mediante aprovação em Processo Seletivo, observados os prazos definidos no Calendário Acadêmico e os requisitos da legislação vigente. O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação já exigida no processo de matrícula tradicional, acrescentando-se o histórico de disciplinas cursadas no curso e na Instituição de origem, programa de ensino das disciplinas cursadas e declaração de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE.

O aluno transferido sujeitar-se-á às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

## 2.10 Integralização da Carga Horária do Curso

Para a integralização da carga horária dos cursos de graduação, os discentes e docentes terão à sua disposição a infraestrutura necessária de forma a priorizar a interdisciplinaridade, a autoaprendizagem e a autonomia discente, contribuindo para atuação proativa em uma sociedade complexa e em contínua adaptação.

A integralização da carga horária dos cursos de graduação se desenvolve por meio da atuação docente e do trabalho efetivo discente, orientada por bases teóricas, conceituais, práticas, reflexivas e situações problemas, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

## 2.11 Frequência



Nas disciplinas presenciais, a frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento), em conformidade com a legislação vigente (Parecer CNE/CES nº 282/2002).

Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos casos de:

- a) Alunos reservistas, oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente a devida comprovação. (Decreto-lei nº715 de 1969). A lei não ampara o militar de carreira, portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono.
- b) Portadores de doenças infectocontagiosas comprovadas por atestado médico e portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, distúrbios agudos ou agonizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares são amparados pela lei nº 1044/69, com tratamento excepcional, podendo ser atribuído como compensação da ausência às aulas exercícios domiciliares com acompanhamento da Instituição de ensino. A presença às aulas é substituída por exercícios domiciliares, que devem ser executados durante o prazo estabelecido em atestado médico. A Concessão dos exercícios domiciliares não é automática. O aluno deverá solicitar à Instituição que poderá ou não conceder.
- c) Licença Gestante – A partir do 8º mês de gestação e durante 3 (três) meses a estudante ficará assistida pelo regime de Exercícios Domiciliares, o que será comprovado por atestado médico apresentado na Instituição de Ensino (Lei 6202 de 1975).

Em todos os casos, acima mencionados, o aluno tem o prazo de 03 (três) dias a partir da assinatura do médico para protocolar o atestado na Secretaria Acadêmica. Não será aceito atestado médico sem o CID (Código Internacional de Doenças).

Possíveis ausências nas aulas em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, estão amparados pela Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019, em que o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

## 2.12 Exercícios Domiciliares

O regime de atividades domiciliares consiste em orientação e assistência pedagógica dada pelo professor ao acadêmico, durante o período em que ficar afastado das aulas. Os exercícios domiciliares compensam apenas a frequência escolar. Todas as avaliações da disciplina serão realizadas em datas posteriores, que deverão ocorrer ainda dentro do semestre letivo.

Para solicitar as Atividades Domiciliares, o aluno ou seu representante legal deverá protocolar na Secretaria Acadêmica indexando o Atestado Médico ou na Secretaria ou polo de apoio presencial, que deve conter: período de afastamento (início e fim); CID – Código Internacional de Doenças; tempo de Gestação (em caso de gravidez); Certidão de Nascimento do filho (quando for o caso); e data, assinatura do médico, carimbo com nome completo e número do CRM.

Não serão oferecidas Atividades Domiciliares quando:

- a) O período de afastamento for igual ou inferior a 15 (quinze) dias;
- b) A data de solicitação for posterior a data do afastamento constante no atestado médico;
- c) O afastamento for nas disciplinas práticas, estágios, seminários e trabalhos de conclusão;
- d) Não for entregue o Laudo Médico atestando as condições intelectuais e emocionais para a realização das atividades domiciliares;
- e) A patologia apresentada no atestado não for as referidas na alínea “ b “ do item 2.10.

## 2.13 Regime Disciplinar do Corpo Discente



O ato de matrícula e de contratação em cargo ou função discente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS, a dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, neste Regimento e, complementarmente, nas baixadas pelos órgãos competentes.

As definições sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente estão previstas no Regimento Geral da Instituição, com penalidades de advertência oral ou escrita, suspensão ou desligamento do estudante, de acordo com a característica das infrações, garantindo-se o direito à apresentação de recurso.

## 2.14 Bolsas e Financiamentos e Política de Incentivos

A Instituição mantém os seguintes programas relacionados a bolsas e financiamentos:

### 2.14.1 Bolsa gratuidade CNEC

Em cumprimento a Lei 12.101/2009, a CNEC, mantenedora da FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS, oferece bolsas de estudo parciais e integrais, rigorosamente limitadas à legislação da filantropia, cujo critério de concessão é exclusivamente a condição socioeconômica do aluno. O aluno poderá habilitar-se à bolsa de estudos mediante processo de seleção, conforme edital de bolsas publicado semestral ou anualmente.

### 2.14.2 PROUNI

As inscrições para bolsas PROUNI devem ser realizadas diretamente no portal do PROUNI, pois as vagas/bolsas PROUNI são indicadas/regulamentadas pelo MEC, através de um processo nacional de inscrição eletrônica. A FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS recebe do MEC lista nominal dos candidatos que foram contemplados para os cursos indicados, conforme legislação nacional vigente.

### 2.14.3 FIES

A FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS possui convênio com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). O FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar cursos de graduação para estudantes matriculados em instituições não gratuitas.



#### 2.14.4 FIES CNEC

O crédito estudantil FIESCNEC, desenvolvido e implantado pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, financia 50% do valor das semestralidades dos cursos de graduação oferecidos nas modalidades presencial para estudantes regularmente matriculados na instituição.

A concessão do financiamento obedecerá algumas fases, entre elas, a da formação da matrícula do estudante, a apresentação da documentação pessoal e escolar, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e pagamento da primeira parcela da semestralidade em seu valor integral.

### 3 CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES

Nome	Ato Autorizativo	Duração em semestres
ADMINISTRAÇÃO	<b>Portaria de Renovação de Reconhecimento de Curso</b> nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Seção 1, pág. 58, nº DOU 128.	8
BIOMEDICINA	<b>Portaria de Renovação de Reconhecimento de Curso</b> nº 110 de 04/02/2021, publicada no D.O.U. de 05/02/2021. Seção 1, pág. 95, nº DOU 25.	8
DIREITO	<b>Portaria de Renovação de Reconhecimento de Curso</b> nº 206 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Seção 1, pág. 58 68442.	10
ENFERMAGEM	<b>Portaria de Reconhecimento de Curso</b> nº 854 de 30/11/2018, publicada no D.O.U. em 04/12/2018, Seção 1, pág. 21 DOU nº 232.	10
ENGENHARIA CIVIL	<b>Portaria de Renovação de Reconhecimento de Curso</b> nº 76 de 06/01/2022, publicada no D.O.U. de 10/01/2022, seção 1, pág. 68 DOU nº 6	10

<p>ENGENHARIA MECÂNICA</p>	<p><b>Portaria de Autorização de Curso</b> nº 584 de 17/08/2015, publicada no D.O.U. de 18/08/2015, seção 1, pág.12 Dou nº 157</p>	<p>10</p>
--------------------------------	--	-----------

### 3.1 Horário das Aulas

Nos cursos presenciais, as aulas ocorrem prioritariamente no turno da noite, podendo haver oferta nos turnos da manhã e tarde. Para os alunos do ensino a distância, não há horário previsto para as aulas, tendo a verificação e registro da frequência controlada por sistemas de gerenciamento em Ambiente Pessoal de Aprendizagem, por meio de ações de interatividade e participação nas atividades avaliativas, realizadas com acompanhamento de professores e tutores.

### 3.2 Sistema de Avaliação

A FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS realiza avaliação de desempenho acadêmico por disciplina, observando a participação e o aproveitamento dos discentes. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória e permitida apenas aos matriculados.

Independentemente dos demais resultados obtidos, será reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos, sendo-lhe conseqüentemente vedada a prestação de exames finais ou provas suplementares. A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor da disciplina, o acompanhamento pelo Coordenador do Curso e o controle e arquivamento pela Secretaria Acadêmica.

Nas disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, o processo de avaliação encontra-se detalhado em regulamentos específicos.

O sistema de avaliação está disciplinado em cada Projeto Pedagógico, e está relacionado à estrutura curricular vigente em cada curso.

### 3.3 Alterações Curriculares

Os currículos dos cursos oferecidos pela IES atendem às demandas atuais de formação e adaptam-se à realidade e aos avanços da ciência e do conhecimento. Durante o



período em que o aluno estiver matriculado, os currículos dos cursos podem sofrer alterações, decorrentes de um processo contínuo de avaliação, o que não gera descontinuidade ou prejuízo na formação.

Dessa forma, quando ocorrerem alterações curriculares nos cursos, a FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS informará e orientará os alunos em relação a eventuais adaptações e procedimentos que devem ser adotados.

### 3.4 Modalidade de Ensino a Distância – EaD

Com base na Portaria 2117/2019, a FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS oferece disciplinas ministradas integralmente na modalidade de Educação a Distância – EAD/Semipresencial, nas quais poderão matricular-se acadêmicos dos cursos presenciais reconhecidos. De acordo com a legislação citada, as instituições de ensino superior podem oferecer até 40% da carga horária total do curso na modalidade EaD, sendo que as avaliações das disciplinas ofertadas nessa modalidade devem ser obrigatoriamente presenciais.

A FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS considera muito importante que seus alunos estejam em sintonia com as mais atuais tecnologias, já que os profissionais que o mercado busca devem estar plenamente familiarizados com elas. A modalidade semipresencial traz inúmeros benefícios aos acadêmicos, entre eles, a flexibilidade em termos de horários e a possibilidade de gerenciar com autonomia seus estudos, essa também uma capacidade esperada dos profissionais no mundo atual.

Informações sobre a oferta de disciplinas da modalidade semipresencial estão contidas nas estruturas curriculares, disponíveis no atendimento da Coordenação do Curso.

### 3.5 Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios são realizados mediante orientação e supervisão docente, proporcionando aos discentes o aprendizado e desenvolvimento de conhecimentos aplicados à sua formação, relacionando teoria e prática, de forma a promover a aproximação com o campo de trabalho.

As normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos e no Projeto Pedagógico de cada Curso.



### 3.6 Trabalho de Conclusão de Curso

A modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório quando informado junto à matriz curricular.

As normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos e no Projeto Pedagógico de cada Curso.

### 3.7 Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos é um recurso pelo qual o aluno tem o reconhecimento das disciplinas cursadas e devidamente aprovadas em outras Instituições de Educação Superior - IES. As disciplinas cursadas em outras IES, serão reconhecidas pela FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS, devendo haver compatibilidade de carga horária, aprovação e conteúdo programático, obedecendo os demais critérios estabelecidos no regulamento, sendo atribuídos, portanto, os créditos e as notas obtidos na IES de origem.

### 3.8 Atividades Acadêmicas Complementares - AAC

De acordo com o Conselho Nacional de Educação na Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

As Atividades Acadêmicas Complementares são parte integrante do currículo do curso, cuja carga horária deverá ser cumprida integralmente conforme o Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

### **IMPORTANTE!**

No âmbito dos cursos de graduação da FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS, as Atividades Complementares estão compreendidas em três eixos, a saber: ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão.

A integralização da carga horária destinada às Atividades Acadêmicas Complementares é obrigatória, devendo ser realizada ao longo do curso, de forma gradual, de acordo com definições constantes no projeto pedagógico de cada curso.

As Atividades Acadêmicas Complementares estarão distribuídas do primeiro ao último período letivo de cada curso nas diferentes modalidades – EaD e Presencial, sendo obrigatório o cumprimento integral da carga horária total nesse período.

### 3.9 Programa de Nivelamento

A Instituição oferece gratuitamente aos alunos cursos de nivelamento na modalidade de educação a distância. Os cursos de nivelamento são oferecidos para alunos que queiram reforçar seus conhecimentos nas áreas de Português, Matemática e Conhecimentos Contemporâneos, entre outras. Para fazer a sua inscrição, é necessário estar matriculado nos cursos de graduação EaD ou presencial da FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS. Após a sua inscrição, você receberá uma mensagem com as instruções para acesso (indicações e tutorial).

Informações detalhadas sobre os cursos de nivelamento podem ser obtidas no atendimento da Coordenação do Curso.

## 4 LABORATÓRIOS

A FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS possui laboratórios equipados com recursos de alta qualidade e tecnologia para potencializar as atividades de ensino, promover o conhecimento e aprofundamento da aprendizagem pertinente a determinadas áreas do



conhecimento, desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos e favorecer a interação teoria e prática das disciplinas.

Alguns espaços em destaque:

#### 4.1 Laboratórios de Informática

Centraliza os recursos computacionais da área acadêmica da CNEC Rio das Ostras, apoiando todos os níveis de ensino e oferecendo recursos computacionais para o fomento de projetos de pesquisa, além de promover a inclusão digital dos públicos internos da CNEC Rio das Ostras e daqueles envolvidos em projetos específicos da IES.

#### 4.2 Laboratórios De Anatomia Humana

Possuem peças anatômicas que permitem o estudo da Anatomia Sistêmica Humana. Sua infraestrutura dispõe de recursos audiovisuais para o desenvolvimento de aulas teóricas (Datashow) e para as aulas práticas que dispõem modelos anatômicos naturais (cadáver) e acrílico.

#### 4.3 Laboratório de Fisiologia do Exercício e Medidas de Avaliação Corporal

Possui equipamentos de alta tecnologia que possibilita a análise cardíaca por eletrocardiograma de repouso, aferição da pressão arterial, avaliação física e cardiopulmonar com análise de gases.

#### 4.5 Laboratório de Práticas de Enfermagem I e II

São laboratórios voltados à assistência de enfermagem, tem como o objetivo desenvolver habilidades e competências técnicas dos graduandos de enfermagem, com equipamentos e materiais que simulam a prática do cuidado à saúde da mulher, criança, adulto clínico e cirúrgico e idoso.



#### 4.6 Laboratório de Bioquímica

Espaço em que são realizadas práticas com o uso equipamentos de alta tecnologia como equipamentos para manipulação e análise de DNA e RNA humano, de plantas e microrganismos como bactérias e vírus, ambos causadores de inúmeras patologias de grande relevância no diagnóstico da área médica e científica.

#### 4.7 Laboratórios de Microscopia

Disponibilizam aos alunos dos cursos das ciências da saúde e naturais ambiente para as aulas teórico/práticas, compostos de bancadas especiais onde são realizadas práticas com o uso de modernos microscópios binoculares e trinoculares com objetiva infinita, TV para visualização das imagens, lupas, vidraria, materiais e insumos diversos laboratoriais, para o desenvolvimento das disciplinas básicas e clínicas.

#### 4.8 Laboratório de Física Experimental

O Laboratório de Física Experimental possui infraestrutura com bancadas e banquetas para atendimento de todos os alunos, ar-condicionado, projetor multimídia e tela de projeção. Este laboratório possui diversos equipamentos com o objetivo de introduzir, ilustrar e reforçar definições e conceitos físicos por meio do uso de atividades experimentais abrangendo os conteúdos abordados nas disciplinas de Física I, II e III.

#### 4.9 Laboratório de Desenho Técnico

Laboratório de Desenho Técnico conta com pranchetas, possibilitando ao aluno o contato manual do desenho técnico. É também utilizado o laboratório de informática para as aulas de desenhos assistidos pelo computador.

#### 4.10 Laboratório de Metalografia



Laboratório de Metalografia e ensaios é composto de um durômetro, uma politriz, uma lixadeira, uma cortadora minitom, uma capela e um microscópio metalográfico, que proporcionam a integração dos conhecimentos teóricos em apoio atividades previstas no eixo de conhecimento específico do curso. Neste laboratório o aluno coloca em prática os conhecimentos adquiridos em tópicos das disciplinas de tecnologia dos materiais.

#### 4.11 Laboratório de Tecnologia Mecânica

O Laboratório de Tecnologia Mecânica é um espaço didático que permite ao aluno praticar as técnicas da Engenharia Mecânica como se estivesse em uma indústria real. Ocupa uma área de 100 m<sup>2</sup> que aloca as seguintes instalações: Oficina de soldagem para prática das soldas oxi-acetilênica, eletrodo revestido, TIG, MIG e MAG.

#### 4.12 Laboratório de Sistema de Bombeamento

O Laboratório de Sistema de Bombeamento está situado no laboratório das Engenharias, possui uma área de aproximadamente 100 m<sup>2</sup>. O ambiente é bem iluminado, conta com ar condicionado, piso antiderrapante e com quadro branco. A capacidade do local, que é acessível a portadores de necessidades especiais, é para atender 20 alunos. Esse laboratório está capacitado para ensaios de hidráulica, fluidodinâmica e sistema de bombeamento.

#### 4.13 Laboratório de Manutenção Mecânica

O Laboratório conta com um Sistema de Refrigeração e Motores que possui infraestrutura para a prática de manutenção mecânica nos sistemas de refrigeração e motores.

#### 4.14 Laboratório de Metrologia Instrumentação e Controle

O Laboratório de Metrologia Instrumentação e Controle é um espaço didático direcionado para o ensino prático da utilização de instrumentos de medição e calibração utilizados pelo Engenheiro Mecânico.





## 5 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

O Enade é o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Esse processo é um dos instrumentos usados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) para avaliar o seu desempenho em relação ao conteúdo previsto no currículo do seu curso.

O aluno deverá participar do ENADE se for considerado ingressante ou concluinte de um dos cursos selecionados pelo Ministério da Educação. A escolha dos cursos é feita pelo MEC com base nos ciclos avaliativos do SINAES e a inscrição dos estudantes é feita pela IES. Todos os cursos são reavaliados a cada três anos.

O ENADE é componente curricular obrigatório. O estudante inscrito que não realizar a prova não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação.

Um bom desempenho no ENADE consiste em um diferencial na hora de ingressar no mercado de trabalho ou em um processo seletivo. Quanto mais a Instituição se destaca, maior é o valor do seu diploma no mercado de trabalho.

## 6 COLAÇÃO DE GRAU

Considera-se concluinte em determinado semestre letivo o estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FACULDADE CNEC RIO DAS OSTRAS que tenha concluído até o final deste período a carga horária integral do curso, considerando o cumprimento das atividades acadêmicas complementares, dos requisitos curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas e regulamentos institucionais referentes a esses requisitos.

O enquadramento como formando em determinado semestre letivo será atestado pela Instituição, tendo como base a análise curricular do estudante e a oferta dos componentes curriculares para o período correspondente.





## 7 MANUAIS, REGIMENTOS, REGULAMENTOS E RESOLUÇÕES INSTITUCIONAIS

As normas e regulamentos gerais que regem os cursos de graduação do UNICNEC encontram-se disponíveis no site <http://educacaosuperior.cneq.br> na aba de serviços, tendo as suas atualizações também disponibilizadas, quando disponíveis.

